



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

### LEI N. 5.361 / 2016.

#### ***“Altera o perímetro urbano do Distrito de Belisário.”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O distrito de Belisário, zona rural desta cidade, passa a possuir o perímetro urbano descrito no memorial abaixo:

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

PROPRIEDADE: PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE BELISÁRIO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

MUNICÍPIO: MURIAÉ - MG

DISTRITO: BELISÁRIO - MG

ÁREA: 57,3850 Hectares

PERÍMETRO: 4.523,76 m

#### DESCRIÇÃO

A área total do perímetro medindo 57,3850 hectares inicia-se no 'vértice PU0', com coordenadas (E= 765.355,011 m e N= 7.683.476,113 m) localizado na **estrada de acesso a Muriaé** onde confronta com **Terezinha Gomes Vital**; daí segue deixando a estrada com o azimuth de 208°59'06" e a distância de 90,77 m até o 'vértice PU1' com coordenadas (E=765.311,024 m e N=7.683.396,710 m) localizado na borda do **Rio Fumaça** passando a confrontar com **Sebastião Coelho de Oliveira**; daí segue subindo pela borda do Rio com o azimuth de 274°24'22" e a distância de 56,95 m até o 'vértice PU2' com coordenadas (E=765.254,241 m e N=7.683.401,085 m); daí segue com o azimuth de 334°48'50" e a distância de 45,21 m até o 'vértice PU3' com coordenadas (E=765.235,000 m e N=7.683.442,000 m); daí segue com o azimuth de 292°53'50" e a distância de 174,77 m até o 'vértice PU4' com coordenadas (E=765.074,000 m e N=7.683.510,000 m); daí segue com o azimuth de 283°09'18" e a distância de 40,61 m até o 'vértice PU5' com coordenadas (E=765.034,458 m e N=7.683.519,242 m); daí segue com o azimuth de 296°37'24" e a distância de 44,01 m até o 'vértice PU6' com coordenadas (E=764.995,111 m e N=7.683.538,965 m); daí segue com o azimuth de 310°25'32" e a distância de 36,60 m até o 'vértice PU7' com coordenadas (E=764.967,249 m e N=7.683.562,699 m); daí segue com o azimuth de 260°06'34" e a distância de 36,50 m até o 'vértice PU8' com coordenadas (E=764.931,287 m e N=7.683.556,429 m); daí segue com o azimuth de 333°38'49" e a distância de 29,02 m até o 'vértice PU9' com coordenadas (E=764.918,406 m e N=7.683.582,431 m); daí segue com o azimuth de 22°31'52" e a distância de 27,72 m até o 'vértice PU10' com coordenadas (E=764.929,028 m e N=7.683.608,036 m); daí segue com o azimuth de 301°26'14" e a distância de 28,75 m até o 'vértice PU11' com coordenadas (E=764.904,498 m e N=7.683.623,031 m); daí segue com o azimuth de 247°20'23" e a distância de 33,04 m até o 'vértice PU12' com coordenadas (E=764.874,005 m e N=7.683.610,300 m); daí segue com o azimuth de 209°44'34" e a distância de 27,00 m até o 'vértice PU13' com coordenadas (E=764.860,612 m e N=7.683.586,861 m); daí segue com o azimuth de 318°22'46" e a distância de 36,84 m até o 'vértice PU14' com coordenadas (E=764.836,145 m e N=7.683.614,399 m); daí segue com o azimuth de 293°52'37" e a distância de 20,04 m até o 'vértice PU15' com coordenadas (E=764.817,816 m e N=7.683.622,512 m); daí segue com o azimuth de 287°12'27" e a distância de 26,28 m até o 'vértice PU16' com coordenadas (E=764.792,717 m e N=7.683.630,285 m) passando a confrontar com **Almir Toko**; daí segue com o azimuth de 265°43'32" e a distância de 70,91 m até o 'vértice PU17' com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

### GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

coordenadas (E=764.722,000 m e N=7.683.625,000 m); daí segue com o azimute de 290°13'29" e a distância de 60,75 m até o **'vértice PU18'** com coordenadas (E=764.665,000 m e N=7.683.646,000 m); daí segue com o azimute de 44°32'03" e a distância de 86,98 m até o **'vértice PU19'** com coordenadas (E=764.726,000 m e N=7.683.708,000 m); daí segue com o azimute de 357°45'15" e a distância de 51,04 m até o **'vértice PU20'** com coordenadas (E=764.724,000 m e N=7.683.759,000 m); daí segue com o azimute de 257°49'43" e a distância de 52,17 m até o **'vértice PU21'** com coordenadas (E=764.673,000 m e N=7.683.748,000 m); daí segue com o azimute de 275°22'36" e a distância de 85,38 m até o **'vértice PU22'** com coordenadas (E=764.588,000 m e N=7.683.756,000 m) localizado na ponte e **estrada de acesso a Rosário da Limeira**; daí segue deixando a estrada e continuando pelo bordo do Rio Fumaça com o azimute de 238°51'40" e a distância de 56,08 m até o **'vértice PU23'** com coordenadas (E=764.540,000 m e N=7.683.727,000 m); daí segue com o azimute de 156°48'05" e a distância de 53,31 m até o **'vértice PU24'** com coordenadas (E=764.561,000 m e N=7.683.678,000 m); daí segue com o azimute de 302°39'39" e a distância de 92,65 m até o **'vértice PU25'** com coordenadas (E=764.483,000 m e N=7.683.728,000 m); daí segue com o azimute de 267°46'08" e a distância de 77,06 m até o **'vértice PU26'**

com coordenadas (E=764.406,000 m e N=7.683.725,000 m); daí segue com o azimute de 295°15'51" e a distância de 155,12 m até o **'vértice PU27'** com coordenadas (E=764.265,717 m e N=7.683.791,204 m); daí segue com o azimute de 282°19'47" e a distância de 147,74 m até o **'vértice PU28'** com coordenadas (E=764.121,382 m e N=7.683.822,753 m) localizado no encontro do Rio Fumaça com a **Rua Santa Catarina**; daí segue deixando a rua e seguindo pelo Rio Fumaça com o azimute de 311°21'48" e a distância de 37,23 m até o **'vértice PU29'** com coordenadas (E=764.093,437 m e N=7.683.847,358 m) localizado no encontro da Rua **João Balbino de Souza** com o Rio Fumaça; daí segue deixando a rua e seguindo pela borda do Rio com o azimute de 330°51'30" e a distância de 16,77 m até o **'vértice PU30'** com coordenadas (E=764.085,270 m e N=7.683.862,007 m); daí segue com o azimute de 26°51'46" e a distância de 33,53 m até o **'vértice PU31'** com coordenadas (E=764.100,422 m e N=7.683.891,922 m); daí segue com o azimute de 315°35'45" e a distância de 71,45 m até o **'vértice PU32'** com coordenadas (E=764.050,426 m e N=7.683.942,969 m); daí segue com o azimute de 291°38'52" e a distância de 40,68 m até o **'vértice PU33'** com coordenadas (E=764.012,618 m e N=7.683.957,974 m); daí segue com o azimute de 262°12'04" e a distância de 44,03 m até o **'vértice PU34'** com coordenadas (E=763.969,000 m e N=7.683.952,000 m); daí segue com o azimute de 282°03'32" e a distância de 36,85 m até o **'vértice PU35'** com coordenadas (E=763.932,964 m e N=7.683.959,698 m); daí segue com o azimute de 313°12'57" e a distância de 48,18 m até o **'vértice PU36'** com coordenadas (E=763.897,854 m e N=7.683.992,687 m); daí segue com o azimute de 299°32'51" e a distância de 41,64 m até o **'vértice PU37'** com coordenadas (E=763.861,626 m e N=7.684.013,223 m) passando a confrontar com **Sebastião Coelho de Oliveira**; daí segue deixando o Rio Fumaça com o azimute de 16°35'05" e a distância de 28,96 m até o **'vértice PU38'** com coordenadas (E=763.869,893 m e N=7.684.040,981 m) localizado na **estrada de acesso ao Pico do Itajurú**; daí segue deixando a estrada e seguindo pela mata com o azimute de 16°35'05" e a distância de 435,59 m até o **'vértice PU39'** com coordenadas (E=763.994,225 m e N=7.684.458,453 m) passando a confrontar pelo lado externo do perímetro com **Paulino Vicente Arêdes** e dentro do Perímetro pela mata com **Sebastião Coelho de Oliveira**; daí segue com o azimute de 118°06'07" e a distância de 267,23 m até o **'vértice PU40'** com coordenadas (E=764.229,951 m e N=7.684.332,577 m); daí segue deixando a mata com o azimute de 117°45'03" e a distância de 42,43 m até o **'vértice PU41'** com coordenadas (E=764.267,503 m e N=7.684.312,819 m) passando a confrontar pelos dois lados do Perímetro com **Paulino Vicente Arêdes**; daí segue com o azimute de 65°45'01" e a distância de 256,09 m até o **'vértice PU42'** com coordenadas (E=764.501,000 m e N=7.684.418,000 m) localizado em uma estrada e passando a confrontar com **Carlos Batista Arêdes**; daí segue com o azimute de 163°02'02" e a distância de 61,68 m até o **'vértice PU43'** com coordenadas (E=764.519,000 m e N=7.684.359,000 m); daí segue daí segue deixando a estrada e seguindo pelo córrego com o azimute de 152°55'41" e a distância de 101,07 m até o **'vértice PU44'** com coordenadas (E=764.565,000 m e N=7.684.269,000 m); daí segue com o azimute de 162°39'35" e a distância de 248,28 m até o **'vértice PU45'** com coordenadas (E=764.639,000 m e N=7.684.032,000 m); daí segue com o azimute de 168°18'38" e a distância de 59,23 m até o **'vértice PU46'** com coordenadas (E=764.651,000 m e N=7.683.974,000 m); daí segue com o azimute de 115°23'45" e a distância de 109,59 m até o **'vértice PU47'** com coordenadas (E=764.750,000 m e N=7.683.927,000 m); daí segue com o azimute de 139°16'04" e a distância de 47,51 m até o **'vértice PU48'** com coordenadas (E=764.781,000 m e N=7.683.891,000 m); daí segue deixando o córrego com o azimute de 101°38'06" e a distância de 149,52 m até o **'vértice PU49'** com coordenadas (E=764.927,449 m e N=7.683.860,845 m) localizado em uma estrada passando a confrontar com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

### GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

**Terezinha Gomes Vital**; daí segue com o azimuth de  $116^{\circ}11'17''$  e a distância de 330,47 m até o '**vértice PU50**' com coordenadas (E=765.224,000 m e N=7.683.715,000 m); daí segue com o azimuth de  $151^{\circ}15'31''$  e a distância de 272,45 m até o '**vértice PU0**' com coordenadas (E=765.355,011 m e N=7.683.476,113 m); início de descrição.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de dezembro de 2016.

  
**ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO**  
Prefeito Municipal de Muriaé